

O INSTITUTO QUADRIX torna público o resultado dos recursos interpostos contra a publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01/2011 – DATAPREV.

Das respostas aos recursos:

170.00254322/0 ABDALLA DE SA LIMA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00236556/2 ACACIO FERREIRA COSTA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00257823/0 ADEILSON PEREIRA DA SILVA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00234165/6 ADELMO GOMES CORREA JUNIOR - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00257653/7 ADELSON GONÇALVES NIZA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00280071/0 ADRIANO ROGOWSKI DOS SANTOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00284087/9 ADRIANO VIEIRA FLORES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00253386/4 ALESSANDRA MAIA DA SILVA SUFFERT - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00274005/0 ALESSANDRO DA SILVA LIMA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00281523/2 ALEX FABIANO DE SOUZA RODRIGUES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00239349/8 ALEXANDRE BITENCOURT DUARTE - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00241271/2 ALISSON BASTOS DUTRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00266820/0 AMANDA FREITAS GOMES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00265884/4 ANA CAROLINA SILVA ALVES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00238925/5 ANA LETICIA MONNERAT DE SOUZA - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00286082/4 ANA PAULA COSTA GOES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00250813/9 ANA RAQUEL DIAS SILVA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00238792/5 ANDERSON J ARRUDU - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00251461/9 ANDRE ALVES FERREIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00262111/4 ANDRE DE OLIVEIRA PENNA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00270605/2 ANDRE DE SOUSA MORAIS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00286385/7 ANDRE GEORGE LAUER - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00242802/1 ANGELO DOS SANTOS MELO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00291311/8 ANGELO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00247960/4 ANTONIO GABRIEL DE LUNA ALVES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00240684/1 ANTONIO NUNES EDUARDO JUNIOR - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00283131/4 ARIAN BARRETO CALDEIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00241288/2 BENEDITO JOSE SALDANHA NOVAES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00267670/1 BENICIO SUZANA COSTA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00259654/0 BRENO HIROSHI HATORI - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00242523/5 BRUNO ARAUJO DE ABREU - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00261061/3 BRUNO BOURGARD MAGALHAES GARCIA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00240013/0 BRUNO D' ABREU SANTOS LEMOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00241805/7 BRUNO GUEDES MOREIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00249029/6 BRUNO LEANDRO DE ALMEIDA BRITO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00255948/0 BRUNO MATOS DOS SANTOS FERREIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00237699/1 CARLA DE ARRUDA CANDIDO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00289263/0 CARLOS EDUARDO BITTENCOURT - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00253442/1 CARLOS EDUARDO BRAGA DE SOUZA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00273450/0 CARLOS EDUARDO DA MATTA COSTA - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00244947/7 CARLOS FELIPE MACHADO FARIA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00269517/6 CARLOS HENRIQUE RIBEIRO SENA MENDES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00251988/7 CARLOS ROBERTO LIMA BARBOSA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00279570/7 CAROLINA SCORALICK PEREIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00289788/5 CAROLINE HELENA MIRANDO DA LUZ - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00263566/5 CESAR RAFAEL MAGNANTE MELLO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00246793/7 CINTIA REINAUX - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00253530/8 CLEDSON OLIVEIRA DE SOUSA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00276054/8 CLEIA PEDRINA DA SILVA MOURA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00282080/7 CLESIA ALMEIDA DA SILVA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00290735/9 CONRADO RUCH JUNIOR - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00258858/1 CONSTACIA HOSCH - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00241182/0 CRISTHIANE GONÇALVES DOS SANTOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00242683/2 DAISE RITA MENK DOS SANTOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00255332/9 DALTRO BARBOSA FILHO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00258161/0 DALVOLINDA CONSTATINO MONSORES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00257627/6 DANIEL RICARDO DOS SANTOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00267506/7 DANIELA RABELLO DA CUNHA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00275547/0 DANILO FERREIRA DE FREITAS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00290035/7 DEBORA FERNANDES DE SOUZA MENDES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00251398/5 DENIS TAKAITI SAIKI - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00288165/4 DENISE TON TIUSSI - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00237283/0 DIEGO MUNIZ CERQUEIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00265932/9 DIEGO SANTIAGO DOS SANTOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00290842/0 DIOGO VERNAY CAETANO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00248173/6 DORIVAL MIGUEL SILVA NETO - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00238605/0 EDER BATISTA DE OLIVEIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00239896/9 EDNILSON VELOSO MOURA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00267169/0 EDUARDO DABUL TORRES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00240545/1 EDUARDO HADDAD SOUZA CHAVES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00286672/6 EDUARDO PETRINO SANTANA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00246279/1 ELIO RIBEIRO DE BRITO FILHO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00263043/2 ELIZABETTE CALDAS FERREIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00268219/1 ELZO RAMOS SILVEIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00246790/8 EMERSON ALMEIDA CAMPOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00268343/4 EMERSON DA SILVA LIMA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00251311/7 EMERSON SOUZA DE SENA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00278476/7 ERIC LUIS DOS SANTOS PERIN - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00254744/1 EUGENIO CESAR GONZAGA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00238757/5 EVA CRISTIANE FERREIRA MARINELLO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00293391/9 EVANDRO ALVES CORREA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00278011/4 EVANDRO CARLOS PEREIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00262959/3 EVERTO FABIO DA SILVA MACHADO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00268493/6 EZEQUIEL SOUZA LUCAS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00261724/2 FABIANO CASTRO TORRINI - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00242655/9 FABIO ANDRE SEIDEL - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00235296/7 FABIO ARAUJO GIUDICE DE FARIAS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00266365/0 FABIO CAVALCANTE DA SILVA SANTOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00262221/4 FABIO HENRIQUE KALMANN - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00292712/6 FABRICIO GONÇALVES CALDAS BRITO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00274500/0 FATIMA REGINA NOGUEIRA LOPES DA SILVA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00287624/5 FELIPE BARROS PEREIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00236353/4 FELIPE GOES EIDAM - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00251191/1 FELIPE RUSTAN REIS DE SOUZA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00254183/0 FELIPE VIVEIROS CORREA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00247574/7 FERNANDO BATISTA DE MELO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00233981/4 FERNANDO GABRIEL CORREA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00278751/8 FERNANDO GUSTAVO DE ALBUQUERQUE DIAS LOPES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00284441/7 FERNANDO HENRIQUE MOURA GONÇALVES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00268136/9 FERNANDO OLIVEIRA SEABRA GUIMARAES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00286158/0 FERNANDO PEREIRA COSTA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00275117/6 FERNANDO ROLA FERREIRA FILHO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00249965/3 FLAVIO ALVES DE CARVALHO SAMPAIO - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00257968/8 FLAVIO FRANCISCO FLACH - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00281107/9 FLAVIO SERGIO PAVAN PERIM - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00242583/8 FRANCINALDO CARLOS NUNES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00247274/3 FRANCISCO BRASILEIRO MARQUES DE SOUSA NETO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00289301/9 FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS BARROS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00237270/5 FRANCISCO ERIKO BARRETO BRITO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00235540/5 FRANCISCO MARTINEZ CARDOSO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00269198/8 FRANZ WALTER MAINHARDT CARPES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00290238/5 FREDERICO DE ARAUJO LOSITO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00276823/1 GABRIEL ALMEIDA ROCHA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00288970/4 GABRIEL BRITO MITZCUN - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00281988/5 GABRIEL DE ALBUQUERQUE VELOSO AZUIRSON - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00283951/1 GABRIEL TAVARES GUIMARAES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00262327/7 GENIVAN SILVEIRA DE SOUZA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00259681/8 GILMAR CAIADO FLEURY MEDEIROS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00292797/1 GISELLE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00260618/4 GLAUCIA GOMES DESTRO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00250374/5 GRAZIELLE CARDOSO FORES DE AZEVESO CHAG - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00258377/3 GRAZIELLE CASTRO MIGUEL - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00249176/9 GREGORIO LUCAS DE MELLO FREIRE - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00295282/2 GUILHERME GONDIM QUERIDO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00267908/8 GUSTAVO CARLOS DIONIZIO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00251733/9 HARYSON MENDES DE OLIVEIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00276478/2 HIGO MESQUITA GOMES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00286418/2 HUGO DE ABREU D'AVILA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00257756/0 IGOR ABRAHÃO MOURA DE CARVALHO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00262467/3 IGOR DE BARCELLOS MENEZES - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00242198/7 INGE PESSOA BOHRER - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00278172/8 IVAN MAYER CARON - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00248512/5 IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00270083/6 JANIO CARLOS MESQUITA VIEIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00254428/2 JANIO LUIZ MALACARNE - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00245275/2 JEVERSON PASSING - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00239401/0 JOAO CARLOS LIMA MAGALHAES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00275883/0 JOÃO CARLOS MORAES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00292814/3 JOAO FREDERICO CHAGAS MARANHÃO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00286380/5 JOAO GUSTAVO OCTAVIANO OLIVEIRA MARQUES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00257847/6 JOAO HENRIQUE GOMES DE FARIAS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00283177/4 JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00240239/8 JOAO PAULO VIEIRA RAMOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00237074/1 JOBER TENORIO CAVALCANTE - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00239713/1 JOELSON DA CUNHA LUCENA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00292839/6 JORGE GUEDES ALCOFORADO NETO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00290294/2 JORGE ODAIR DE OLIVEIRA ANSELMO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00287082/8 JOSE ALBERTO NAVES COCOTA JUNIOR - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00262057/0 JOSE CLOVIS VON ZUBEN FILHO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00282910/0 JOSE HENRIQUE ARAUJO CORDEIRO DA SILVA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00282873/7 JOSE OTACIO CARLOMAGNO FILHO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00263659/3 JOSECILDO DA ROCHA LIMA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00282563/8 JOSENILTO CARLOS DE MENDONÇA JUNIOR - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00235263/1 JUBERTO ANTONIO MASSUD DE SOUZA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00277346/2 JULIANA DIAS DE SOUZA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00265881/5 JULIANE EMER JUNQUEIRA - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00269641/9 JULIANO BARBOSA BATISTA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00290463/9 JULIO CELSO CARVALHO DOS SANTOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00240623/2 JULIO CESAR AFONSO LAMOUNIER - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00236422/6 LAURIN MAIA WEBSTER - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00273532/6 LEANDRO AUGUSTO NOBREGA MAZUR - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00256220/0 LEANDRO DA SILVEIRA BARBOSA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00253936/4 LEANDRO SILVA RODRIGUES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00251644/6 LEONARDO DE VASCONCELOS MACHADO GUIMARAES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00236447/9 LEOPOLDO DE MELLO RIBEIRO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00248934/7 LIGIA PADOVANI NASCIMENTO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00293895/7 LOURENÇO SERAFIM DE SOUSA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00293450/5 LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00245190/7 LUCAS PAIVA LINS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00271611/6 LUCAS TERCIO DULTRA SANTANA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00263207/5 LUCIANO ANTONIO CORREA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00293386/5 LUCIANO CERQUEIRA DOS SANTOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00274202/0 LUIS ANTONIO DA COSTA VAZ CURVO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00269819/2 LUIS CARLOS DE ARAUJO ROCHA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00235927/7 LUIS EDUARDO DE SABOYA E SILVA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00252327/4 LUIZ FILIPE XAVIER DOS SANTOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00278503/4 LUIZ HAMILTON ROBERTO DA SILVA - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00239426/2 LYDIA NORINA MACHARETT FRANGELLA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00254941/1 MACIEL DE SOUZA MOURA - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00239913/0 MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00241048/1 MARCEL BORGES PINHEIRO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00237205/9 MARCELO ALVES DRUMMOND DE OLIVEIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00240006/3 MARCELO AUGUSTO PEDREIRA XAVIER - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00259245/3 MARCELO MACHADO GOMES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00265065/3 MARCELO MIRANDA TEIXEIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00261485/8 MARCIA REGINA GUIOTTI BOMFIM - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00240241/2 MARCIO ADAMEC LOPES OLIVEIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00241994/4 MARCIO BASTOS DE LIMA BARROS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00257729/3 MARCIO CORREA DUARTE - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00238769/3 MARCIO ELIAS BITTAR JUNIOT - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00292888/7 MARCOS DANIEL CANO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00283776/5 MARIA CAROLINA FERREIRA DA SILVA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00284190/4 MARIA CHINTIA ELIZABETH DOS SANTOS BASTOS - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00236548/0 MARIA EMILIA CARVALHO DE ARAUJO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00262485/1 MARIANA CRUZ PINHEIRO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00284478/8 MARIANA CUNHA ELEUTÉRIO RODRIGUES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00280584/8 MARLON DE SOUSA REIS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00260407/3 MARLOS PEREIRA BATISTA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00236230/0 MARTA TALITHA CARVALHO FREITE DE AMORIM - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00256136/9 MATHEUS DIMAS DE MORAIS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00237112/0 MAURICIO SUHETT SPINOLA - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00257479/7 MAYUMI CRISTINA MURAKAMI HAYASHIDA - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00294119/0 MICHEL NOVAES PEREIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00253148/6 MIGUEL BLAJCHMAN - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00282819/2 MIRYAN RDREIGUES BARBOSA DE SOUSA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00268950/8 NATALIA GALIL GUILHERMINO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00262985/4 NAYARA ALINE DE ALMEIDA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00288787/5 NELSON CORREIA DA SILVA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00276739/0 NELSON SEIKI FUGIMOTO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00281924/7 NILTON DE LIMA FRANÇA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00286952/9 ODAIR SANTOS HERCULANO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00271857/5 OELISON SOUSA DE FARIAS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00290700/0 PASCALY SANTOS RIVEROS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00263061/0 PAULA DA ROSA DE SOUZA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00286970/7 PAULO ALVES BRAZ - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00283347/7 PAULO CESAR ALENCASTRO VEIGA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00239945/0 PAULO EGIDIO DE ARAUJO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00275403/9 PAULO RAMON NOGUERIA DE FREITAS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00282804/5 PAULO ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS JUNIOR - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00259805/9 PAULO ROGER ROSENO DIAS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00283546/0 PAULO SERGIO CABRAL FONSECA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00279910/2 PEDRO JOSE DOS SANTOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00249771/4 PEDRO SILVINO DE CAMPOS JUNIOR - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00250470/4 PRISCILLA NOGUEIRA CAVALCANTE PACHECO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00282087/1 PRISCILLA SILVEIRA VIERIA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00274479/1 RACHEK BAPTISTA ALVES DE ARAUJO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00293843/7 RAFAEK WADDYNGTON ROSEIRA CARDOSO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00235768/6 RAFAEL CAMPOS DE MATTOS - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00234770/7 RAFAEL DE ARAUJO ISSA - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00286276/3 RAFAEL RAMOS DE ALMEIDA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00255663/5 RAFAEL VICCARI - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00271118/8 RAISSA JAPPE - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00287634/0 RAMONY CARLA BONFANTI - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00271140/3 RAPHAEL LADEIRA DE ASSIS REPUBLICANO - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00243236/0 REGINALDO RODRIGUES DE SÁ COSTA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00263155/5 RENATA SOUTO FURTADO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00236365/2 RENATA TEIXEIRA DO MONTE - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00235529/1 RENATO BUENO DA COSTA JUNIOR - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00273385/3 RENATO DOS PASSOS GUIMARÃES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00280505/0 RENATO MIRANDA FILHO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00242626/9 RENATO ROQUE DANTASS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00271873/0 RICARDO ANASTACIO DE SOUZA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00273083/7 RICARDO ANTONIO MORENO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00264173/7 RICARDO DE ANDRADE PESSOA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00295062/2 ROBERTO MENDES MACHADO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00252300/9 RODOLPHO FERREIRA FORTES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00253176/0 RODRIGO AVELAR SANTOS SANTANA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00238724/0 RODRIGO FERREIRA DE MORAES CASTRO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00282285/8 RODRIGO MERJAM MOTA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00242601/6 ROMULO SCARPA SITONIO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00290351/6 RONALDO BRAZ SILVESTRE - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00264932/5 RONALDO FERREIRA GUIMARAES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00265020/0 RONAUD SOUZA GOMES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00250007/2 RUDY ANTONIO DE OLIVEIRA MIQUELINI - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00272055/0 RUI NOBREGA DA SILVA LEAL - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00244791/7 SABRINA DE ARAUJO SEVERO DOS SANTOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00237075/8 SARAH MARTINS SALOMÃO BRODBECK - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00293196/1 SASKYA THEREZA ALVES GURGEL - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00293776/8 SAULO ALESSANDRE DE LIMA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00273284/2 SERGIO JOSE SALLES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00256707/6 SERGIO PORTO DA LUZ - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00248091/0 TACIOANA KARLA MELO DE OLIVEIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00250792/1 TALITA ILANA VIEIRA GEHRE - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00255799/4 TEREZA DE FREITAS MAIA COTTA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00283214/7 THIAGO DE OLIVEIRA VALERIANO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00290554/4 THIAGO MOREIRA DE CARVALHO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00254726/3 UENDEL DA SILVA TAVARES - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00261990/4 URAMAR PEREIRA KOSLOSKI - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00240983/9 VADISON COSTA DE ALMIEDA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00236396/5 VALDINEIA FERREIRA BATISTA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00251010/7 VICENE BARROSO MELECCHI - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00285334/0 VIRGINIA PINTO CAMPOS - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00277478/6 VITOR DE GAMBOA VIANA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00254221/9 VITOR NORMANDE VIEIRA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00289207/2 VITOR REZENDE FARIA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00252405/5 WAGNER ALVES RIBEIRO MAIA - RECURSO DEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, a banca examinadora alterou a nota que lhe foi atribuída no resultado preliminar, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00275013/6 WELINGTON DA CUNHA MENEZES JUNIOR - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00288366/0 WESLEY RODRIGUES DA SILVA - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00247763/4 WILLIAM NUNES DOURADO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00249344/9 WILLIAM ALBERT GALEV - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00235621/5 YUSSEF PARCIANELLO - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

170.00289072/0 ZILMA MARIA DE QUEIROZ - RECURSO INDEFERIDO. Após reavaliação da prova discursiva, ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção, como pode ser verificado no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

Brasília/DF, 18 de agosto de 2011.

Gerência de Recursos e Avaliações

Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social

